



030001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Krüger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Carolne Pillati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

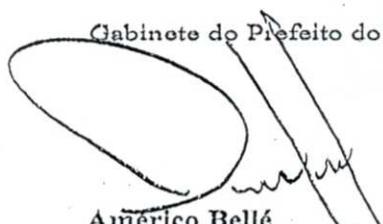
Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



PORTARIA Nº 8.365, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera Portaria 7.904 de 23 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria 7.904/2021 vigora com a seguinte redação:

"[...]

Art. 2º Nomeia-se os servidores Jeandra Wilmsen, Amanda Andrade e Alexandre Noll para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. [...]

Art. 2º Fica revogada a Portaria 8.181/2022, permanecendo válidos os atos exercidos durante sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica -- Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



030003

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.419 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

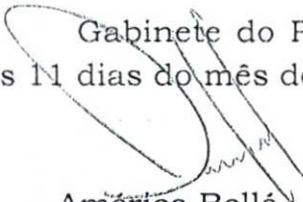
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199 Página: 4



030004

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Gilmar Gobato
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 8.253,51(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Respeitosamente,

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente



034005

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Gilmar Gobato.

1.2.2. Tatiane Sott.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a Dispensa de Licitação.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO “APIGUASSU” A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	66925	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ALTO	2,00	PCT	19,49	38,98
2	66903	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	3,00	KG	23,90	71,70
3	66926	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO	AMAFIL	2,00	UN	6,99	13,98



03/006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
4	66929	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	CHINÊS	6,00	PCT	26,99	161,94
5	66904	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	3,99	119,70
6	66905	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
7	66947	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	NINFA	5,00	UN	5,99	29,95

Avenida Brasil, 39- Centro - 85760-000

Fone:(46) 98401 3590 - e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br



0007

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
8	66930	CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KAMILA	4,00	PCT	2,39	9,56
9	66914	CARNE BOVINA- COSTELA	ABATEDOURO KRAEMER	25,00	KG	19,90	497,50
10	66918	CARNE BOVINA-ALCATRA	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	29,90	598,00
11	66919	CARNE BOVINA-PALETA	ABATEDOURO KRAEMER	23,00	KG	18,90	434,70
12	66917	CARNE BOVINA-QUARTO	ABATEDOURO KRAEMER	22,00	KG	22,90	503,80
13	66916	CARNE BOVINA FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	19,90	398,00
14	66915	CARNE BOVINA FILÉ SIMPLES	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	27,90	558,00
15	66913	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA.	ABATEDOURO KRAEMER	8,00	KG	23,90	191,20
16	66922	CARNE SUÍNA-COSTELA	VORPAGEL	10,00	KG	18,90	189,00
17	66920	CARNE SUÍNA-PALETA	VORPAGEL	20,00	KG	10,90	218,00
18	66921	CARNE SUÍNA-PERNIL	VORPAGEL	20,00	KG	11,90	238,00
19	66906	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
20	66907	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU	CANTU	10,00	KG	3,99	39,90

Avenida Brasil, 39- Centro - 85760-000

Fone:(46) 98401 3590 - e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br



030008

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
21	66931	COCO RALADO GROSSO - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	BEIJA FLOR	6,00	UN	4,99	29,94
22	66932	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	GERIBA	3,00	PCT	6,49	19,47
23	66923	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	LAR	80,00	KG	7,99	639,20
24	66933	CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	KAMILA	2,00	PCT	2,39	4,78
25	66934	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE	KRAEMER & KRAEMER	15,00	UN	10,00	150,00



03:00:09

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALIMENTOS LIMPAS.							
26	66935	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMPLA CONCORRÊNCIA.	FUGINI	6,00	UN	2,99	17,94
27	66936	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	REAL	10,00	UN	3,49	34,90
28	66908	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	120,00	KG	3,49	418,80
29	66937	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	8,00	UN	4,99	39,92
30	66938	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES.	TERRA VIVA	24,00	L	3,78	90,72



09010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.					
31	66939	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	NINFA	20,00	PCT	3,75	75,00
32	66909	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	PRODUTOR RURAL JAIME BRIZOLA	20,00	KG	5,99	119,80
33	66940	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	10,00	UN	3,49	34,90
34	66941	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	COAMO	13,00	UN	5,99	77,87
35	66942	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	CARMINATTI	6,00	DUZ	8,99	53,94



03/011

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.					
36	66943	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS E RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	KRAEMER & KRAEMER	17,50	KG	10,98	192,15
37	66924	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	LAR	8,00	KG	15,99	127,92
38	66944	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML.	SUKITA	150,00	FRAS	5,99	898,50
39	66910	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	2,99	89,70
40	66945	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR. ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	15,00	KG	1,99	29,85
41	66911	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	PRODUTOR RURAL JOCIMAR ZANON	5,00	MÇ	4,49	22,45
42	66912	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM	CANTU	80,00	KG	7,99	639,20

Avenida Brasil, 39- Centro - 85760-000

Fone:(46) 98401 3590 - e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br



03012

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

		EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
43	66946	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	KOLLER	15,00	UN	4,99	74,85
TOTAL							8.253,51

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Todos os produtos de origem animal (carne e seus derivados, leite e seus derivados e ovos) deverão ter procedência de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.
- 4.1.2.** As carnes deverão ser entregues em condições higiênicas ideais ao consumo. resfriadas ou congeladas e limpas, não amolecidas nem pegajosas, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor característico, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, próprios para alimentos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo.
- 4.1.3.** Arroz Parboilizado tipo 1, longo, fino, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deve estar livre de sujidades, pragas e larvas, insetos ou qualquer corpo de natureza estranha, não conter cascas soltas dos grãos do arroz, grão íntegros sem manchas, apresentar quantidade muito baixa de grãos quebrados e defeituosos, o fator de rendimento deve ser de no mínimo 2,5, a embalagem do produto deverá ser a original do fabricante, conter rótulos (em conformidade a exigência ANVISA, descrevendo data de fabricação-envazamento data de validade, número de lote, informação nutricional peso do produto nome do produto, marca, modo de preparo e rendimento (quando aplicável), fabricante do produto, fornecimento: pacotes de 5 kg.
- 4.1.4.** Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml (2 litros). Os sabores devem ser variados, devendo atender às seguintes composições: Cola (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. não conter glúten, não alcoólico); Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não conter glúten, não alcoólico); Uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não conter glúten, não alcoólico);



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Não conter glúten, não alcoólico. Devem ser entregues refrigerados.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **2 (dois) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada no Parque de Exposições Armandio Guerra, sito na Av. Geraldo Fulber, nº 614, Santa Cruz, Capanema-PR.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há outras especificações necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 6.2.2. Será de responsabilidade da Contratada a entrega dos produtos até o local indicado dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, respeitando as condições e temperaturas adequadas para conservação dos produtos, especialmente dos produtos cárneos.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.



020014

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **TATIANE SOTT**, servidora comissionada, lotada na respectiva secretaria requisitante. A escolha da referida servidora para atuar como fiscal de contratação se justifica por ser ela a pessoa que está auxiliando e acompanhando organização do evento. Além disso, é médica veterinária, detentora de condições para aferir a qualidade dos produtos alimentícios (principalmente os carnes) que serão implementados nos almoços do evento.

7.2.3. A fiscal da contratação ou outra pessoa designada pelo Contratante poderão acompanhar o preparo dos cortes carnes no estabelecimento da contratada.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. O município de Capanema sediará nos dias 20 e 21 de Outubro de 2023 o APIGUASSU, que constitui um evento internacional de Apicultura e Meliponicultura. No corrente ano acontecerá simultaneamente ao V Seminário de Apicultura do Sudoeste do Paraná.

O evento será realizado no Parque de Exposições Armandio Guerra, com uma estimativa de público de 600 pessoas entre produtores de mel de diferentes portes, atores-chave como poder público, técnicos, pesquisadores, imprensa, mercado consumidor e sociedade em geral.



030015

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A realização deste grandioso evento visa a articular a produção de mel de forma sustentável e eficiente pela agricultura familiar, discutir os desafios da cadeia produtiva do mel e promover o conhecimento, através da inovação e da transferência de tecnologia para a solução dos desafios e o desenvolvimento dos empreendimentos do público-alvo.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente apoia a realização de eventos como a APIGUASSU, capaz de proporcionar conhecimento e estimular o desenvolvimento para a apicultura, que inclusive é uma das atividades que tem alcançado notoriedade, através dos bons resultados obtidos nos últimos anos em nosso município.

Neste caso, o apoio acontecerá através do fornecimento da principal refeição do evento (almoço). Desta forma, faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições (almoço) que serão disponibilizadas aos participantes nos dois dias do evento. As refeições serão elaboradas e servidas no local do evento, visando manter os participantes no local, pois a programação prevê palestras e oficinas técnicas de manhã e no período da tarde, evitando assim atrasos e dispersão do público presente.

Além disso, a permanência no local do evento favorece o descanso físico e mental, o diálogo, a troca de informações e socialização entre os participantes.

A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada com base em informações fornecidas por uma pessoa que frequentemente elabora refeições em eventos diversos, ou seja, com experiência, considerando a expectativa de público citada anteriormente.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. O valor máximo de cada item e a empresa que será contratada foram definidos através do menor preço obtido na pesquisa de preços realizada com empresas locais, que segue anexa a este Termo de Referência.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

A pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Capanema/PR resultou, pelo critério do **menor preço**, na escolha da



030016

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

empresa **KRAEMER E KRAEMER LTDA** (CNPJ 75.133.611/0001-07), conforme se extrai dos orçamentos e da planilha que instruem o procedimento.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Para critério de orçamento desta contratação foi realizada a pesquisas de preços com sete empresas (supermercados) do comércio local, indicadas pelo Escritório de Compras Públicas do município de Capanema-PR.

Optou-se pela cotação local em virtude da proximidade e da facilidade de entrega dos produtos se adquiridos nesta cidade, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade que exija a substituição (troca) de algum item, sem comprometer a programação do evento.

Assim, considerando as peculiaridades do objeto da contratação (aquisição de gêneros alimentícios para utilização no evento APIGUASSU) que deverão ser entregues em breve espaço de tempo, revela-se vantajosa a realização de dispensa de licitação, com a contratação de empresa do Município de Capanema.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. O prazo de vigência será de 3 (três) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. A nota fiscal será emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Município de Capanema – PR, CEP: 85760-000.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 29 / 09 / 2023

Tatiane Sott

Médica Veterinária do Departamento de Inspeção Sanitária

Fiscal da Contratação

Orçamento para Dispensa de Licitação

030017



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <Demenechcapanema@hotmail.com>
Data 2023-09-26 11:50
Prioridade Alta

Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA , A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

Orçamento para Dispensa de Licitação



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <nfeluersenplanalto@hotmail.com>
Data 2023-09-26 11:55
Prioridade Alta

030018

 Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente escaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

Orçamento para Dispensa de Licitação



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <schenckelsuper@hotmail.com>
Data 2023-09-26 11:56
Prioridade Alta

030019

Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

Orçamento para Dispensa de Licitação

03020



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <faturamento@supermercadokraemer.com.br>
Data 2023-09-26 11:48
Prioridade Alta

Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃORAZÃO SOCIAL: Kraemer e Kraemer LTDACNPJ: 15.133.611/001-07 E-MAIL: fabricao@supermercadoKraemer.com.brENDEREÇO: Av. Getúlio de Setembró, 549BAIRRO: São CristóvãoTELEFONE: (46) 3552-1180CIDADE: Capanema UF: PR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unitário	Preço máximo total
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	3	KG		23,90	71,70 /
BATAIA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	30	KG		3,99	119,70 /
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS LIMPAS.	10	KG		2,99	29,90 /
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	10	KG		2,99	29,90 /
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	10	KG		3,99	39,90 /



SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO, TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	120	KG	2,88	3,49	418,80 /
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	20	KG		5,99	119,80 /
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	30	KG		2,99	89,70 /
TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	5	MAÇOS		4,49	22,45 /
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG		7,99	639,20 /
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. A CARNE DEVE, A)	8	KG		23,90	191,20 /

APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
CARNE BOVINA - COSTELA	25	KG		19,90	497,50 /
CARNE BOVINA - FILE SIMPLES	20	KG		27,90	558,00 /
CARNE BOVINA - FILE AGULHA (ACÉM COM OSSO)	20	KG		19,90	398,00 /
CARNE BOVINA - QUARTO	22	KG		22,90	503,80 /
CARNE BOVINA - ALCATRA	20	KG		29,90	598,00 /
CARNE BOVINA PALETA	23	KG		18,90	434,70 /
CARNE SUÍNA - PALETA	20	KG		10,90	218,00 /
CARNE SUÍNA - PERNIL	20	KG		11,90	238,00 /
CARNE SUÍNA - COSTELA	10	KG		18,90	189,00 /
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	80	KG		7,99	639,20 /
PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	8	KG		15,99	127,92 /
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2	PCT	ALTO	19,49	38,98 /
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	UN	Amável	6,99	13,98 /
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PACOTE COM 5 KG.	6	PCT	Chivil	26,99	161,94 /

B

CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4	PCT	KAMBA	2,39	9,56	/
COCO RALADO GROSSO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA. CONTENDO 100G DO PRODUTO. DESNTRO DO PRAZO DE VALIDADE	6	UN	BELA F202	4,99	29,94	/
COLORAU, PO FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3	PCT	6 EN 24	6,49	19,47	/
CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE 1 ESPÉCIME GENUINA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	2	PCT	KAMBA	2,39	4,78	/
CUCA COM RECHEIO DE SABORES VARIADOS E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE. ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	15	UN		10,00	150,00	/
ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTECTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	6	UN	FUSUM	2,99	17,94	/
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	10	KG	W.FAL	3,49	34,90	/
LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8	UN	PINAC 480ml	4,99	39,92	/
LEITE ÍNTEGRA LONGA VIDA UHT, LEITE	24	LITROS	TEMM	3,78	90,72	/

B

HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.					
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	20	PCT	VINIPA	3,75	75,00 /
MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGI 21	3,49	34,90 /
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	13	UN	LOAMU	5,99	77,87 /
OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	6	DUZIA	CAMINATI	8,99	53,94 /
PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	17,5	KG		10,98	192,15 /
REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. SABORES DEVEM SER VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE	150	FRASCOS	SUKITA	5,99	898,50 /

Refrigerantes

UVA 10%. ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO.					
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	15	KG	BARCA	1,99	29,85 /
VINAGRE DE VINHO TINTO, ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	15	UN	KOLTEL	4,99	74,85 /
BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE: COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5	UN	UNIFA	5,99	29,95 /
TOTAL					8.253,51

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (agricultura@capanema.pr.gov.br)
OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE**



03 0027

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

0028
B

Orçamento para Dispensa de Licitação



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <nfecibrazem@gmail.com>
Data 2023-09-26 11:46
Prioridade Alta

Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA , A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Com. Gên Alimentícios Kraemer LTDA
 CNPJ: 85.472.967/0001-29 E-MAIL: NFE@bragem@gmail.com
 ENDEREÇO: AV Roca Grande do Sul Nº 3507
 BAIRRO: São João Operária
 TELEFONE: (46) 3552-1743
 CIDADE: Capanema UF: PR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unitário	Preço máximo total
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	3	KG	Cantu	29,80	89,40 /
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	30	KG	Cantu	3,99	119,70 /
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS LIMPAS.	10	KG	Cantu	4,45	44,50 /
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	10	KG	Cantu	3,99	39,90 /
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	10	KG	Cantu	5,85	58,50 /

A

SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER A PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATUREZA ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO, TAMANHO MÉDIO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	120	KG	Contu	5,95	714,00 /
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	20	KG	Flora Sumarosa	6,45	129,00 /
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	30	KG	Contu	2,65	79,50 /
TEMPERÓ VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	5	MACCS	Camara	3,99	19,95 /
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG	Contu	8,99	719,20 /
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS, NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. A CARNE DEVE: A)	8	KG	Bantle	39,50	316,00 /

1

APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
CARNE BOVINA - COSTELA	25	KG	Bantle	26,90	672,50 ✓
CARNE BOVINA - FILÉ SIMPLES	20	KG	Bantle	34,90	698,00 ✓
CARNE BOVINA - FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	20	KG	Bantle	24,90	498,00 ✓
CARNE BOVINA - QUARTO	22	KG	Bantle	34,90	767,80 ✓
CARNE BOVINA - ALCATRA	20	KG	Bantle	38,90	778,00 ✓
CARNE BOVINA PALETA	23	KG	Bantle	24,90	572,70 ✓
CARNE SUÍNA - PALETA	20	KG	Frimesa	19,90	398,00 ✓
CARNE SUÍNA - PERNIL	20	KG	Frimesa	18,90	378,00 ✓
CARNE SUÍNA - COSTELA	10	KG	Frimesa	19,90	199,00 ✓
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	80	KG	hah	9,95	796,00 ✓
PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	8	KG	hah	18,90	151,20 ✓
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2	PCT	Cultra Alague	20,90	41,80 ✓
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	UN	Cpti	12,85	25,70 ✓
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	6	PCT	Dalcom	23,95	143,70 ✓

CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE. ODOR DESAGRADÁVEL. BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4	PCT	Incab	365	14,60	/
COCÓ RALADO GROSSO - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	6	UN	menina	6,95	41,70	/
COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3	PCT	Incab	885	26,55	/
CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	2	PCT	Incab	299	5,98	/
CUCA COM RECHEIO DE SABORES VARIADOS E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE. ISENTA DE GORDURA TRANS. COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	15	UN	Cibrazom	9,90	148,50	/
ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA. DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	6	UN sacota 100g	lugem	4,65	27,90	/
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	10	KG	REGDE FORTE	399	39,90	/
LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	Fumex	6,45	51,60	/
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE	24	LITROS				/

f

HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.			Texa Unica	499	119,76 /
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	20	PCT	Rede Forte	4,99	99,80 /
MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	Quercia	7,85	78,50 /
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	13	UN	Coama	5,99	77,87 /
OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	6	DÚZIA	Cominatti	7,95	47,70 /
PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	17,5	KG	Dipões	10,00	175,00 /
REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. SABORES DEVEM SER VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE	150	FRASCOS	Sukita	5,99	898,50 /

J

UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); <u>GUARANÁ</u> - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E <u>LIMÃO</u> (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).					
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	15	KG	mac	2,99	44,85 /
VINAGRE DE VINHO TINTO, ASPECTO LIMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	15	UN	chemum	4,99	74,85 /
BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5	UN	Casa da Caca	12,95	64,75 /
TOTAL					R\$ 10.488,3

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (agricultura@capanema.pr.gov.br) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE

f

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Nelson Kraemer", with a long horizontal flourish extending to the right.

Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.

Orçamento para Dispensa de Licitação

087036



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <mercadoeacouguebompreco@hotmail.com>
Data 2023-09-26 11:52
Prioridade Alta

 Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA , A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃORAZÃO SOCIAL: Peretti e Mantovani Ltda.CNPJ: 04.898.261/0001-21 E-MAIL: mercado@caiguaibomsuco@hotmail.comENDEREÇO: Rua Parada, 1235BAIRRO: CentroTELEFONE: (46) 3552-1868 ou (46) 99915-1070CIDADE: Capitão Poço UF: PR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unitário	Preço máximo total
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	3	KG		26,90	80,70 /
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	30	KG		4,99	149,70 /
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10	KG		3,99	39,90 /
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	10	KG		3,98	39,80 /
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	10	KG		5,98	59,80 /

Peretti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21

SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	120	KG		5,99	718,80 /
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	20	KG		6,98	139,60 /
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	30	KG		2,98	89,40 /
TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. SEM MANHAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	5	MAÇOS		3,98	19,90 /
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG		7,98	638,40 /
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESSES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. A CARNE DEVE: A)	8	KG			



APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
CARNE BOVINA - COSTELA	25	KG		38,90	311,20
CARNE BOVINA - FILÉ SIMPLES	20	KG		21,90	547,50
CARNE BOVINA -FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	20	KG		28,90	578,00
CARNE BOVINA- QUARTO	22	KG		19,90	398,00
CARNE BOVINA -ALCATRA	20	KG		21,90	481,80
CARNE BOVINA PALETA	23	KG		32,90	658,00
CARNE SUÍNA - PALETA	20	KG		19,90	457,70
CARNE SUÍNA- PERNIL	20	KG		9,90	198,00
CARNE SUÍNA- COSTELA	10	KG		9,90	198,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	80	KG		17,90	179,00
PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	8	KG	Diplomata	7,98	638,40
			Loan	15,90	127,20
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2	PCT	Alto		
			Allegre	19,98	39,96
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	UN			
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	6	PCT	Maizena	17,90	35,80
			Rompirelli	27,98	167,88

Resumo

CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4	PCT	Komilla	2,69	10,76
COCO RALADO GROSSO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	6	UN	Soroca	6,98	41,88
COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3	PCT	Komilla	2,49	7,47
CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDA ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	2	PCT	Komilla	2,69	5,38
CUCA COM RECHEIO DE SABORES VARIADOS E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE. ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	15	UN			
ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	6	UN	Purefecto	3,98	23,88
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	10	KG	Dona Anna	4,49	44,90
LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	Purefecto	4,99	39,92
LEITE ÍNTEGRO LONGA VIDA UHT, LEITE	24	LITROS			



HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.						Turial	4,49	107,76	/
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	20	PCT				Pavati	5,49	109,80	/
MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN				Poodbeta	4,49	44,90	/
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	13	UN				Coome	5,99	77,87	/
OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	6	DUZIA				Corvinti	8,49	50,94	/
PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	17,5	KG					10,98	192,15	/
REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. SABORES DEVEM SER VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE	150	FRASCOS				Refrigerados			
						Cola	9,79	1.198,50	/
						Laranja	7,99		
						Uva	7,99		
						Limonã	7,99		
						Guaranã	7,99		

UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); <u>GUARANÁ</u> - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E <u>LIMÃO</u> (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO.					
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	15	KG	100 mec	2,69	40,35
VINAGRE DE VINHO TINTO, ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	15	UN	Kalera	4,98	74,70
BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5	UN	Klain	7,98	39,90
TOTAL					913,50

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (agricultura@capanema.pr.gov.br) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE

Peretti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Peretti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21

Orçamento para Dispensa de Licitação

030044



De Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>
Para <irmaoslagemannmercado@hotmail.com>
Data 2023-09-26 11:49
Prioridade Alta

Orçamento Generos Alimenticios APIGUASSU.docx (~15 KB)

Bom dia!

Vimos por meio deste, solicitar orçamento para uma **Dispensa de Licitação** do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

A devolução da proposta comercial pode se dar nos seguintes formatos:

1. Após o preenchimento, o arquivo será salvo em pdf e assinado digitalmente, posteriormente anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
2. Pode ser impresso carimbado e assinado manualmente, posteriormente scaneado e anexado em resposta a este e-mail solicitante; ou
3. Pode ser preenchido digitalmente e no quadro disponibilizado para carimbo/assinatura, identificando-se o servidor responsável pela proposta comercial, salvar em .pdf e anexar a este e-mail solicitante.

Contamos com sua colaboração e compreensão para devolução do orçamento o mais breve possível.

Mais esclarecimentos podem ser solicitados por este e-mail ou pelo contato na subscrição deste.

Obrigada.

Atenciosamente,
Tatiane.

46-98401 3590

080045

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃORAZÃO SOCIAL: LAGOEMANN & CIA LTDACNPJ: 08.990.227/0001-32 MAIL: FARMAGLAGEMANN@GMAIL.COMENDEREÇO: RUA OLÍMPIOS Nº 669BAIRRO: SÃO JOSÉ ADELAÍDOTELEFONE: (46) 35321904CIDADE: CAPANEMA - PR. UF: PR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O "APIGUASSU"- EVENTO INTERNACIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unitário	Preço máximo total
ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	3	KG		29,90	89,70 /
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	30	KG		2,99	89,70 /
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10	KG		3,48	34,80 /
CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	10	KG		3,98	39,80 /
CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	10	KG		4,99	49,90 /



SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO, TAMANHO MÉDIO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	120	KG	BÁHIA MASCIONE 4,99	598,80	/
MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	20	KG	MASSELA	6,99	139,80 /
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	30	KG		2,98	89,40 /
TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	5	MAÇOS		3,99	19,95 /
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG	longa vida	7,98	638,40 /
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRMAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA. A CARNE DEVE: A)	8	KG		35,80	287,20 /

05047

APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS; B) ESTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; C) ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
CARNE BOVINA - COSTELA	25	KG		23,90	597,50 ✓
CARNE BOVINA - FILÉ SIMPLES	20	KG		23,90	478,00 ✓
CARNE BOVINA - FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	20	KG		22,90	503,80 ✓
CARNE BOVINA - QUARTO	22	KG		23,90	478,00 ✓
CARNE BOVINA - ALCATRA	20	KG		34,90	698,00 ✓
CARNE BOVINA PALETA	23	KG		22,90	526,70 ✓
CARNE SUÍNA - PALETA	20	KG		13,90	278,00 ✓
CARNE SUÍNA - PERNIL	20	KG		14,90	298,00 ✓
CARNE SUÍNA - COSTELA	10	KG		16,90	169,00 ✓
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	80	KG		8,99	419,20 ✓
PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	8	KG	<i>File de Peito</i>	17,90	143,20 ✓
AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2	PCT	<i>ALTO Plegre</i>	19,90	39,80 ✓
AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	UN	<i>AP71</i>	11,98	23,96 ✓
ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, LONGO, FINO, PACOTE COM 5 KG.	6	PCT	<i>MINUTINHO</i>	21,90	131,40 ✓

452,00
525,80

CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE. ODOR DESAGRADÁVEL. BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4	PCT	Beija Flor 15g.	3,99 3,99	15,96 /
COCO RALADO GROSSO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA. CONTENDO 100G DO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	6	UN	Beija Flor.	3,99	23,94 /
COLORAU. PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3	PCT	Beija Flor.	4,98	23,94 /
CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL. DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	2	PCT	Beija Flor.	3,95	4,90 /
CUCA COM RECHEIO DE SABORES VARIADOS E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE. ISENTA DE GORDURA TRANS. COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	15	UN	Doce Doce	14,90	223,50 /
ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA. DEVE ESTAR ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	6	UN	Fujimi 17g.	3,99	23,94 /
FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO. NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	10	KG	Dona Ana	3,99	39,90 /
LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	Piracambu 3A	5,99	47,92 /
LEITE ÍNTEGRO LONGA VIDA UHT. LEITE	24	LITROS	Temo Viva	3,99	95,76 /

HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.					
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	20	PCT	FEABEIA	4,99	99,80 /
MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGIMI 179	4,59	45,90 /
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	13	UN	COAMO	5,99	44,44 /
OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	6	DUZIA	CARMINATI	9,90	59,40 /
PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE DE 50G.	17,5	KG	FRANCO LAGEMANT	11,89	208,08 /
REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml. SABORES DEVEM SER VARIADOS, DEVENDO ATENDER ÀS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE	150	FRASCOS	PANTA LABANHA SABOR FRUTA UVA QUARENTA	8,95	1342,50 /

UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO.					
SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	15	KG	Sal grosso Kamila	3,98	59,85 /
VINAGRE DE VINHO TINTO, ASPECTO LIMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	15	UN	KOLLER	5,98	89,70 /
BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G, EMBALAGEM DE 200G, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5	UN	Zarli Bicos	4,98	39,90 /
TOTAL					987,70

Capanea, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (agricultura@capanea.pr.gov.br) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE

Luiz Carlos Foguera

IRMÃOS LAGEMANN SUP
CNPJ 08.890.227/0004-33

03051

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Luiz Carlos Lagemann

IRMÃOS LAGEMANN SLP
CNPJ 08.990.227/0004-33

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

LOTE ÚNICO

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Marca	Empresa	KRAEMER E KRAEMER LTDA	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	PERETTI E MONTOVANI LTDA	LAGEMANN E CIA LTDA
1	66903	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	3	KG	R\$ 23,90	R\$ 71,70	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 23,90	R\$ 29,80	R\$ 26,90	R\$ 29,90
2	66904	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	30	KG	R\$ 3,99	R\$ 119,70	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 2,99
3	66905	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10	KG	R\$ 2,99	R\$ 29,90	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,99	R\$ 4,45	R\$ 3,99	R\$ 3,48

091052
[Assinatura]

4	66906	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	10	KG	R\$ 2,99	R\$ 29,90	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,99	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 3,98
5	66907	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10	KG	R\$ 3,99	R\$ 39,90	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,99	R\$ 5,85	R\$ 5,98	R\$ 4,99
6	66908	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATUREZA ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	120	KG	R\$ 3,49	R\$ 418,80	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,49	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 4,99
7	66909	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	20	KG	R\$ 5,99	R\$ 119,80	PRODUTOR RURAL - JAIME BRIZOLA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 5,99	R\$ 6,45	R\$ 6,98	R\$ 6,99

0911053

Handwritten signature

8	66910	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	30	KG	R\$ 2,99	R\$ 89,70	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,99	R\$ 2,65	R\$ 2,98	R\$ 2,98
9	66911	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	5	MAÇOS	R\$ 4,49	R\$ 22,45	PRODUTOR RURAL – JOCIMAR ZANON	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 3,99
10	66912	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	80	KG	R\$ 7,99	R\$ 639,20	CANTU	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 7,98	R\$ 7,98
11	66913	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA.	8	KG	R\$ 23,90	R\$ 191,20	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 23,90	R\$ 39,50	R\$ 38,90	R\$ 35,90
12	66914	CARNE BOVINA- COSTELA	25	KG	R\$ 19,90	R\$ 497,50	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 19,90	R\$ 26,90	R\$ 21,90	R\$ 23,90
13	66915	CARNE BOVINA FILÉ SIMPLES	20	KG	R\$ 27,90	R\$ 558,00	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 27,90	R\$ 34,90	R\$ 28,90	R\$ 29,90
14	66916	CARNE BOVINA FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	20	KG	R\$ 19,90	R\$ 398,00	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 19,90	R\$ 24,90	R\$ 19,90	R\$ 22,90
15	66917	CARNE BOVINA-QUARTO	22	KG	R\$ 22,90	R\$ 503,80	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 22,90	R\$ 34,90	R\$ 21,90	R\$ 23,90

090054

[Handwritten signature]

16	66918	CARNE BOVINA-ALCATRA	20	KG	R\$ 29,90	R\$ 598,00	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 29,90	R\$ 38,90	R\$ 32,90	R\$ 34,90
17	66919	CARNE BOVINA-PALETA	23	KG	R\$ 18,90	R\$ 434,70	ABATEDOURO KRAEMER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 18,90	R\$ 24,90	R\$ 19,90	R\$ 22,90
18	66920	CARNE SUÍNA-PALETA	20	KG	R\$ 10,90	R\$ 218,00	VORPAGEL	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 10,90	R\$ 19,90	R\$ 9,90	R\$ 13,90
19	66921	CARNE SUÍNA-PERNIL	20	KG	R\$ 11,90	R\$ 238,00	VORPAGEL	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 11,90	R\$ 18,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90
20	66922	CARNE SUÍNA-COSTELA	10	KG	R\$ 18,90	R\$ 189,00	VORPAGEL	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 18,90	R\$ 19,90	R\$ 17,90	R\$ 16,90
21	66923	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	80	KG	R\$ 7,99	R\$ 639,20	LAR	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 7,99	R\$ 9,95	R\$ 7,98	R\$ 8,99
22	66924	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	8	KG	R\$ 15,99	R\$ 127,92	LAR	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 15,99	R\$ 18,90	R\$ 15,90	R\$ 17,90
23	66925	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2	PCT	R\$ 19,49	R\$ 38,98	ALTO	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 19,49	R\$ 20,90	R\$ 19,98	R\$ 19,90

09/0055

[Handwritten signature]

24	66926	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	UN	R\$ 6,99	R\$ 13,98	AMAFIL	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 6,99	R\$ 12,85	R\$ 17,90	R\$ 11,98
25	66929	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	6	PCT	R\$ 26,99	R\$ 161,94	CHINÊS	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 26,99	R\$ 23,95	R\$ 27,98	R\$ 21,90
26	66930	CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4	PCT	R\$ 2,39	R\$ 9,56	KAMILA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,39	R\$ 3,65	R\$ 2,69	R\$ 3,99

0056


27	66931	COCO RALADO GROSSO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	6	UN	R\$ 4,99	R\$ 29,94	BEIJA FLOR	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 4,99	R\$ 6,95	R\$ 6,98	R\$ 3,99
28	66932	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3	PCT	R\$ 6,49	R\$ 19,47	GERIBA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 6,49	R\$ 8,85	R\$ 2,49	R\$ 7,98
29	66933	CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	2	PCT	R\$ 2,39	R\$ 4,78	KAMILA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,39	R\$ 2,99	R\$ 2,69	R\$ 3,95
30	66934	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	15	UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 10,00	R\$ 9,90		R\$ 14,90

000057



31	66935	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMPLA CONCORRÊNCIA.	6	UN	R\$ 2,99	R\$ 17,94	FUGINI	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 2,99	R\$ 4,65	R\$ 3,98	R\$ 3,99
32	66936	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	10	KG	R\$ 3,49	R\$ 34,90	REAL	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 3,99
33	66937	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	R\$ 4,99	R\$ 39,92	PIRACAJUBA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 4,99	R\$ 6,45	R\$ 4,99	R\$ 5,99
34	66938	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	24	LITROS	R\$ 3,78	R\$ 90,72	TERRA VIVA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,78	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 3,99

080058

35	66939	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	20	PCT	R\$ 3,75	R\$ 75,00	NINFA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,75	R\$ 4,99	R\$ 5,49	R\$ 4,99
36	66940	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	R\$ 3,49	R\$ 34,90	FUGINI	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 3,49	R\$ 7,85	R\$ 4,49	R\$ 4,59
37	66941	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	13	UN	R\$ 5,99	R\$ 77,87	COAMO	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,98
38	66942	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	6	DUZIA	R\$ 8,99	R\$ 53,94	CARMINATTI	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 8,99	R\$ 7,95	R\$ 8,49	R\$ 9,90

00059

[Handwritten signature]

39	66943	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	17,5	KG	R\$ 10,98	R\$ 192,15	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 10,98	R\$ 11,89
40	66944	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ml.	150	FRAS	R\$ 5,99	R\$ 898,50	SUKITA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 8,95
41	66945	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR. ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	15	KG	R\$ 1,99	R\$ 29,85	GARÇA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 1,99	R\$ 2,99	R\$ 2,69	R\$ 3,99
42	66946	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	15	UN	R\$ 4,99	R\$ 74,85	KOLLER	KRAEMER E KRAEMER LTDA	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,98	R\$ 5,98

050060


43	66947	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5	UN	RS 5,99	RS 29,95	NINFA	KRAEMER E KRAEMER LTDA	RS 5,99	RS 12,95	RS 7,98	RS 7,98
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					RS 8.253,51				RS 8.253,51	RS 10.488,36	RS 9.103,50	RS 9.809,63

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Fabiana Schuez Padilha
 FABIANA SCHUEZ PADILHA
 Departamento de Contratações Públicas

000061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.133.611/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRAEMER & KRAEMER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO KRAEMER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1180
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 13:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

030083

MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 1.316.020-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 332.393.479-20, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da CI/RG 7.199.629-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 007.813.729-25, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 8.588.856-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 045.474.839-65, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 75.133.611/0001-07, NIRE 41200233657, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIOS:

1. O sócio FÁBIO KRAEMER, já qualificado, passa a ter como endereço *Rua Padre Cirilo, 2912, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000* e seu estado civil passa a ser *casado pelo regime da comunhão parcial de bens*;
2. O sócio MARIO JOSÉ KRAEMER, já qualificado, passa a ter como endereço *Rua Guairaca, 1992, apartamento 01, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000*.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social passa a ser *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO COMO*

Mario José Kraemer
Fábio Kraemer
Jaceano Kraemer

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizados pelos sócios, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, cujo aumento é subscrito da seguinte forma:

1. O sócio FÁBIO KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;
2. O sócio JACEANO KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;
3. MARIO JOSÉ KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

O aumento do capital será integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

1. R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), divididos em 333 (trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2020;
2. R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), divididos em 333 (trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2021;
3. R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), divididos em 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2022;

O capital social passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar entre as datas de 30/12/2020 e 30/12/2022, nas seguintes proporções:

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

B 0065

4800 0

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	1.000	1.000.000,00
JACEANO KRAEMER	500	500.000,00
FÁBIO KRAEMER	500	500.000,00

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA QUARTA. DA ABERTURA DE FILIAL:

Fica criada uma filial da sociedade, que será estabelecida na *Rua Soledade, 924, Centro, lote 01-02-06, quadra 82, Planalto/PR, CEP 85.750-000.*

Parágrafo primeiro. Por este estabelecimento serão exercidas as atividades econômicas/objeto social *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.*

Parágrafo segundo. Não há destaque de capital para a filial constituída.

CLÁUSULA QUINTA. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Fábio Kraemer
Fábio Kraemer

5700 0

090066

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 1.316.020-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 332.393.479-20, residente e domiciliado à Rua Guairaca, 1992, apartamento 01, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da CI/RG 7.199.629-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 007.813.729-25, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 8.588.856-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 045.474.839-65, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, 2912, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 75.133.611/0001-07, NIRE 41200233657, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, resolvem consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL:

A sociedade terá como nome empresarial KRAEMER & KRAEMER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. ENDEREÇO:

O endereço da empresa será na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBJETO:

O objeto social da empresa será *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO*

Mario Kraemer
Jaceano Kraemer
Fabio Kraemer

0.30067

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

0000 0

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

José Kraemer

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar, nas seguintes proporções:

José Kraemer

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	1.000	1.000.000,00
JACEANO KRAEMER	500	500.000,00
FÁBIO KRAEMER	500	500.000,00

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

José Kraemer

CLÁUSULA QUINTA. INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades na data de 01/12/1980.

CLÁUSULA SEXTA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

CLÁUSULA SÉTIMA. ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pelos sócios MARIO JOSÉ KRAEMER e/ou JACEANO KRAEMER e/ou FÁBIO KRAEMER, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA. FIRMA:

O uso da firma será feito pelos administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA. ANO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro. Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo segundo. Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo terceiro. As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo quarto. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo quinto. Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis."

CLÁUSULA DECIMA. REMUNERAÇÃO:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. ABERTURA DE FILIAL:

A sociedade possui uma filial, estabelecida na *Rua Soledade, 924, Centro, lote 01-02-06, quadra 82, Planalto/PR, CEP 85.750-000.*

Parágrafo primeiro. Esta filial exerce as atividades econômicas/objeto social *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.*

Parágrafo segundo. Não há destaque de capital para esta filial.

Parágrafo terceiro. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DISSOLUÇÃO:

Falecendo ou interditado algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAR:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Julio Kraemer

[Handwritten signature]

1700 U

080070

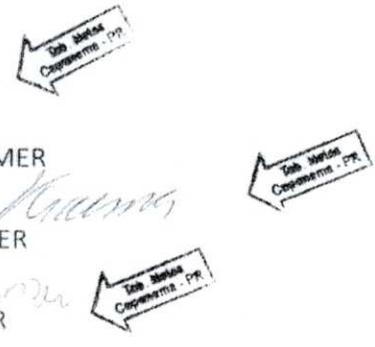
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 KRAEMER & KRAEMER LTDA
 CNPJ: 75.133.611/0001-07
 NIRE: 41200233657

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato o foro da Comarca de Capanema/PR.

Firmam o presente instrumento em via única.
 Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2020.

Mario José Kraemer
 MARIO JOSÉ KRAEMER
Jaceano Kraemer
 JACEANO KRAEMER
Fábio Kraemer
 FÁBIO KRAEMER



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710



Selo Digital: QzCtn ukUfm.lvdK, Controle: qVHkh oFoPO
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MARIO JOSE
KRAEMER, FABIO KRAEMER e JACEANO KRAEMER. Dou fé
Capanema, PR, 15 de setembro de 2020.

[Handwritten Signature]
Patricia Francieli Weiler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:30 SOB N° 20204742072.
PROTOCOLO: 204742072 DE 16/09/2020 10:17.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004390792. NIRE: 41200233657.
KRAEMER & KRAEMER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4516/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/10/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO, 549 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
183	33500629 - 11	195

CNAE/ATIVIDADES

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Capanema, 23 de Agosto de 2023

00073

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5X54XZ4U94**

Certidão emitida 23/08/2023 as 22:50:01

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030074
E 909 1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031898490-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.133.611/0001-07

Nome: **KRAEMER & KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

030075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:28 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **ED2C.0385.3C05.EF34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

030076

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.133.611/0001-07
Razão Social: KRAEMER E KRAEMER LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO S/N / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907064673609120

Informação obtida em 03/10/2023 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



030077

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

CERTIDÃO

Com Relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., certifico que os documentos referentes a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e Qualificação técnica, quando for o caso serão revisados/conferidos pela Agente de contratação e sua equipe de Apoio de acordo com lei nº 14.133/2021.



Roselia Kriger Becker Pagan

Agente de Contratação/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



090078

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, **aos 03 dias do mês de outubro de 2023.**

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Agente de Contratação

PARA:

- Departamento de Contabilidade;

-

Com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.,

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

Atenciosamente,

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação/Chefe do Departamento de
Contratações Públicas do Município de Capanema PR.



080079

Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em atenção a solicitação da AGENTE DE CONTRATAÇÃO para Dispensa de Licitação para aquisição do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



030080

Município de Capanema – PR

(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**1.1. XX**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



030081

Município de Capanema – PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



030083

Município de Capanema – PR

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times$$

$$N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6
/ 100)	
=	36
5	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações						
Exercício da despesa	Elemento da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
023	210	53	05.001.04.122.0402.202	00	3.3.90.30.50.0	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



Município de Capanema – PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o



030086

Município de Capanema – PR

- produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima.
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do



030088

Município de Capanema – PR

instrumento convocatório, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;

- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



03090

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 207/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 2671/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração das refeições durante o evento APIGUASSU.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 7.904/2021, nº 8.365/2023 e nº 8.419/2023;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Documentos da Pesquisa de preços;
- V) Documentação de habilitação da empresa;
- VI) Orçamento definitivo;
- VII) Certidão do Departamento de Contratações Públicas;
- VIII) Termo de encaminhamento do processo;
- IX) Parecer Contábil;
- X) Minuta contratual.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.



0091

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da novel legislação sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica contratada.

2.3. Das formalidades de um processo de contratação direta.

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133. de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no processo a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do objeto da contratação.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação

A presente contratação deve ser analisada sob o seguinte fundamento previsto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[Observação: o valor do inciso II do art. 75 foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto Federal nº 11.317/2022].

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que



03 0092

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com as seguintes diretrizes:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Destarte, compete às Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a sua divisão interna de atribuições, avaliar e monitorar a realização de contratações diretas, com observância das diretrizes mencionadas acima.

2.5. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

"a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;"

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que que termo de referência prevê o prazo e as condições de execução do objeto singelas, mas suficientes, havendo regras claras para o(s) Contratado(s) executar(em) a contratação.



B 093

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.5.3. Da vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.5.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas na minuta do instrumento contratual e na portaria que instituiu a comissão de recebimento do órgão público interessado.

2.5.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Nesse rumo, apesar de o(a) servidor(s) indicado(s) no Termo de Referência não ser de provimento efetivo, vislumbra-se razoabilidade na sua indicação como fiscal da contratação, o que não exige a responsabilidade direta do Secretário por eventuais falhas na fiscalização.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação.

2.6. Da justificativa dos preços.

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Há justificativa acerca da escolha das empresas cotadas.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.



2.7. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se da(s) futura(s) contratada(s) a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.8. Da minuta da ata/contrato

A minuta contratual é a padrão, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.9. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da contratação direta.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;
- c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



B 0095

Município de Capanema – PR

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422023

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMAPR CEP:85760-000

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Total: R\$ 8.253,51(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).


Roselia Kriger Becker Fagani
Agente de Contratação
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 207/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66925	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ALTO	2,00	PCT	19,49	38,98
2	66903	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	3,00	KG	23,90	71,70
3	66926	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	AMAFIL	2,00	UN	6,99	13,98



030097

Município de Capanema – PR

4	66929	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	CHINÊS	6,00	PCT	26,99	161,94
5	66904	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	3,99	119,70
6	66905	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
7	66947	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NINFA	5,00	UN	5,99	29,95
8	66930	CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS	KAMILA	4,00	PCT	2,39	9,56



Município de Capanema – PR

B0098

		INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
9	66914	CARNE BOVINA- COSTELA	ABATED OURO KRAEM ER	25,00	KG	19,90	497,50
10	66918	CARNE BOVINA-ALCATRA	ABATED OURO KRAEM ER	20,00	KG	29,90	598,00
11	66919	CARNE BOVINA-PALETA	ABATED OURO KRAEM ER	23,00	KG	18,90	434,70
12	66917	CARNE BOVINA-QUARTO	ABATED OURO KRAEM ER	22,00	KG	22,90	503,80
13	66916	CARNE BOVINA FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	ABATED OURO KRAEM ER	20,00	KG	19,90	398,00
14	66915	CARNE BOVINA FILÉ SIMPLES	ABATED OURO KRAEM ER	20,00	KG	27,90	558,00
15	66913	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA.	ABATED OURO KRAEM ER	8,00	KG	23,90	191,20
16	66922	CARNE SUÍNA-COSTELA	VORPA GEL	10,00	KG	18,90	189,00
17	66920	CARNE SUÍNA-PALETA	VORPA GEL	20,00	KG	10,90	218,00
18	66921	CARNE SUÍNA-PERNIL	VORPA GEL	20,00	KG	11,90	238,00
19	66906	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
20	66907	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA,	CANTU	10,00	KG	3,99	39,90



Município de Capanema – PR

7 8099

		ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
21	66931	COCO RALADO GROSSO - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DESNTRO DO PRAZO DE VALIDADE	BEIJA FLOR	6,00	UN	4,99	29,94
22	66932	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	GERIBA	3,00	PCT	6,49	19,47
23	66923	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	LAR	80,00	KG	7,99	639,20
24	66933	CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	KAMILA	2,00	PCT	2,39	4,78
25	66934	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS	KRAEMER & KRAEMER	15,00	UN	10,00	150,00



Município de Capanema – PR

B 0100

		PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.					
26	66935	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMPLA CONCORRÊNCIA.	FUGINI	6,00	UN	2,99	17,94
27	66936	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	REAL	10,00	UN	3,49	34,90
28	66908	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	120,00	KG	3,49	418,80
29	66937	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACA JUBA	8,00	UN	4,99	39,92
30	66938	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS,	TERRA VIVA	24,00	L	3,78	90,72



030101

Município de Capanema – PR

		SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.					
31	66939	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	NINFA	20,00	PCT	3,75	75,00
32	66909	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	PRODU TOR RURAL JAIME BRIZOL A	20,00	KG	5,99	119,80
33	66940	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	10,00	UN	3,49	34,90
34	66941	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	COAMO	13,00	UN	5,99	77,87
35	66942	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO). ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	CARMIN ATTI	6,00	DUZ	8,99	53,94



		PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.					
36	66943	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS E RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	KRAEM ER & KRAEM ER	17,50	KG	10,98	192,15
37	66924	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	LAR	8,00	KG	15,99	127,92
38	66944	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML.	SUKITA	150,00	FRAS	5,99	898,50
39	66910	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	2,99	89,70
40	66945	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR. ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	15,00	KG	1,99	29,85
41	66911	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	PRODU TOR RURAL JOCIMA R ZANON	5,00	MÇ	4,49	22,45
42	66912	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS	CANTU	80,00	KG	7,99	639,20



Município de Capanema – PR

0103
B

		DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
43	66946	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	KOLLER	15,00	UN	4,99	74,85

Valor Total da Contratação: R\$ 8.253,51(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Contratada:

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMAPR CEP:85760-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 14:24
Para: 'faturamento@supermercadokraemer.com.br'
Assunto: contrato para assinatura
Anexos: contrato 311- Kraemer & kraemer.pdf

Bom dia
Favor Assinar Digitalmente e nos devolver



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pleskflanders0004.admincontrolpanel.com>
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 14:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host pleskflanders0004.admincontrolpanel.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<faturamento@supermercadokraemer.com.br>: delivery via
186.202.119.190[186.202.119.190]:25: 250 Requested mail action okay,
completed

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 14:25
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA 42-2023
Anexos: Classificação por Fornecedor DISPENSAA 42-2023.pdf

BOA TARDE

A DISPENSA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 18/10/2023



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 14:26
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Wed, 18 Oct 2023 14:26:27 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



108

Município de Capanema – PR**CONTRATO Nº 311/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA KRAEMER & KRAEMER LTDA, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **KRAEMER & KRAEMER LTDA**, CNPJ 75.133.611/0001-07, com sede na AV 7 DE SETEMBRO, 549 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, E-mail: financeiro@supermercadokraemer.com.br nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **JACEANO KRAEMER**, CPF Nº 007.813.729-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	66925	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ALTO	PCT	2,00	19,49	38,98
2	66903	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	KG	3,00	23,90	71,70
3	66926	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O	AMAFIL	UN	2,00	6,99	13,98



Município de Capanema – PR

		PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
4	66929	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO. PACOTE COM 5 KG.	CHINES	PCT	6,00	26,99	161,94
5	66904	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CANTU	KG	30,00	3,99	119,70
6	66905	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	10,00	2,99	29,90
7	66947	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL; SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO,	NINFA	UN	5,00	5,99	29,95



Município de Capanema – PR

0110

0010 0

		BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
8	66930	CANELA EM RAMA NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KAMILA	PCT	4,00	2,39	9,56
9	66914	CARNE BOVINA- COSTELA	ABATEDO OURO KREMER	KG	25,00	19,90	497,50
10	66918	CARNE BOVINA-ALCATRA	ABATEDO OURO KREMER	KG	20,00	29,90	598,00
11	66919	CARNE BOVINA-PALETA	ABATEDO OURO KREMER	KG	23,00	18,90	434,70
12	66917	CARNE BOVINA-QUARTO	ABATEDO OURO KREMER	KG	22,00	22,90	503,80
13	66916	CARNE BOVINA FILÉ AGULHA (ACÉM COM OSSO)	ABATEDO OURO KREMER	KG	20,00	19,90	398,00
14	66915	CARNE BOVINA FILÉ SIMPLES	ABATEDO OURO KREMER	KG	20,00	27,90	558,00
15	66913	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA.	ABATEDO OURO	KG	8,00	23,90	191,20



Município de Capanema – PR

			KREME R				
16	66922	CARNE SUÍNA-COSTELA	VORPA GEL	KG	10,00	18,90	189,00
17	66920	CARNE SUÍNA-PALETA	VORPA GEL	KG	20,00	10,90	218,00
18	66921	CARNE SUÍNA-PERNIL	VORPA GEL	KG	20,00	11,90	238,00
19	66906	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	10,00	2,99	29,90
20	66907	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	10,00	3,99	39,90
21	66931	COCO RALADO GROSSO - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	BEIJA FLOR	UN	6,00	4,99	29,94
22	66932	COLORAU, PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	GERIBA	PCT	3,00	6,49	19,47
23	66923	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA.	LAR	KG	80,00	7,99	639,20



030112

Município de Capanema – PR

110 0

24	66933	CRAVO DA ÍNDIA OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	KAMILA	PCT	2,00	2,39	4,78
25	66934	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	KRAEMER & KREMER	UN	15,00	10,00	150,00
26	66935	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMPLA CONCORRÊNCIA.	FUGINI	UN	6,00	2,99	17,94
27	66936	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	REAL	UN	10,00	3,49	34,90



Município de Capanema – PR

28	66908	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	120,00	3,49	418,80
29	66937	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACAJUBA	UN	8,00	4,99	39,92
30	66938	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	L	24,00	3,78	90,72
31	66939	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	NINFA	PCT	20,00	3,75	75,00
32	66909	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	PRODUTOR RURAL JAIME BRIZOLA	KG	20,00	5,99	119,80

030114
0110 0

Município de Capanema – PR

33	66940	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UN	10,00	3,49	34,90
34	66941	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	COAMO	UN	13,00	5,99	77,87
35	66942	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	CARMIN ATTI	DUZ	6,00	8,99	53,94
36	66943	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS E RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	KRAEM ER & KREME R	KG	17,50	10,98	192,15
37	66924	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	LAR	KG	8,00	15,99	127,92
38	66944	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML.	SUKITA	FRAS	150,00	5,99	898,50
39	66910	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM	CANTU	KG	30,00	2,99	89,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

		MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
40	66945	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR. ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	KG	15,00	1,99	29,85
41	66911	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	PRODUTOR RURAL JOCIMAR ZANON	MÇ	5,00	4,49	22,45
42	66912	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CANTU	KG	80,00	7,99	639,20
43	66946	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	KOLLER	UN	15,00	4,99	74,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



Município de Capanema – PR

6 0116

0119 0

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **3 (três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/10/2023 e encerramento em 17/01/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.253,51 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



Município de Capanema – PR

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**Município de Capanema – PR**

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Município de Capanema – PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



- publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo



Bu122
SIO U

Município de Capanema – PR

de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
 - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
 - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;

**Município de Capanema – PR**

- c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.



13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.



Município de Capanema – PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JACEANO KRAEMER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520830000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 14:21:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JACEANO
KRAEMER:00781
372925

Assinado de forma digital
por JACEANO
KRAEMER:00781372925
Dados: 2023.10.19 11:27:02
-03'00'

JACEANO KRAEMER
Representante Legal da Contratada
KRAEMER & KRAEMER LTDA
Contratado



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO BISPINA DE LICITAÇÃO Nº 412/23

Fica em posse de licitação em nome do art. 17, inciso II, da Lei 14133/2021, o presente Processo Administrativo nº 412/23, em nome da Procuradoria Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujo fundamento fôro para a decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APANHÃO" A REALIZAR-SE NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Código do Produto	Nome do produto/veículo (quantidade)	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
1	88928	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ALTO GRADUADO DE CALA E AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ADICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E EMBAIAGEM DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG	3,00	PCT	19,49	58,49
2	88983	ALMO DE PRIMEIRA QUALIDADE (7) SEJA, BULBOS TERNOS, FIRMES E GRANADOS, LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM ESTABELECIDOS DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3,00	KG	21,90	65,70
3	88986	ALMO DE MILHO, COLORIÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, IGUENTE DE MOFO E SUJIDADES E O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR MOLE, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LÍMPID, LACADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM ESTABELECIDOS DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	2,00	UN	8,99	17,98
4	88929	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, PACOTE COM 5 KG.	8,00	PCT	26,30	210,40
5	88984	BATA INFLADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEM FERMENTOS OU DEFETOS	30,00	KG	3,90	117,00

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
9	88914 CARNE BOVINA-COSTELA	28,00	KG	19,90	557,20
10	88918 CARNE BOVINA-ALCANTRA	20,00	KG	29,90	598,00
11	88919 CARNE BOVINA-PALETA	23,00	KG	18,50	423,50
12	88917 CARNE BOVINA-QUARTO	22,00	KG	22,90	503,80
13	88916 CARNE BOVINA FILE AGUINHA (ARTEM COM OSSO)	20,00	KG	19,90	398,00
14	88915 CARNE BOVINA FILE SIMPLES	20,00	KG	21,00	420,00
15	88913 CARNE BOVINA MOÇA DE PRIMEIRA MAGRA	8,00	KG	23,80	190,40
16	88922 CARNE SUINA-COSTELA	10,00	KG	18,90	189,00
17	88920 CARNE SUINA-PALETA	20,00	KG	15,90	318,00
18	88921 CARNE SUINA-PERNA	20,00	KG	11,90	238,00
19	88906 OVO/ÃO NÃO BRONZADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, TENHA E COM BRILHO COM TODAS AS PARTES COMPETITIVAS INTACTAS, FIRMES E SEM OSSELOS, VIDOS, FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS	10,00	KG	2,90	29,00
20	88907 CARNE FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, FIRMES E COMPACTA, FONTE DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU COPOS, ESTABELECIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA	10,00	KG	3,90	39,00

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
27	88930 FARINHA DE MILHO, ORIGNADA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LÍMPID, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG	10,00	UN	3,49	34,90
28	88935 LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, NÃO DEVE CECER A PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAL DE MATURAÇÃO ADEQUADA NÃO DEVE ESTAR VERDE, SADO, ADOÇADO, TAMANHO MÉDIO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	120,00	KG	3,46	415,20
29	88937 LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 300ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,00	UN	4,99	39,92
30	88938 LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA LITRO, LEITE HOMOGENEIZADO, SEM FERIMENTO, DURANTE 7 (SETE) SEQUÊNCIAS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 13°C E 15°C, MEDIANTE UM PROCESSO TERMO DE FLUIDO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE REFRIGERADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 3°C E PNEASADO 900, CONDICOES ASSENTAR EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TERMOVACUO DE LITRO, RACHADURAS E/OU TRACAS EM OVOES, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA	24,00	L	2,78	66,72
31	88939 BATA INFLADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEM FERMENTOS OU DEFETOS	20,00	PCT	3,75	75,00

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
6	88935 BATERRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRMES E COMPACTA OU DEFETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	10,00	KG	2,90	29,00
7	88947 BISCOITO DOCE, TIPO PÁD DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BISCOITO DOCE DO TIPO PÁD DE MEL, SEM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM FORMATO REDONDO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ZINCO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, DORO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LEC, TINA DE SOJA, ACORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODEER SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,00	UN	5,99	29,95
8	88940 CANELA EM RAMA, NÃO DEVERÁ CONTER UNIDADE, ODORE DESAGRAVÁVEL, BOLON E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATUALIZA DE 10 G COM ROTULAGEM APROFUNDADA, CONTEUDO MÍNIMO, PREGO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REFRIGERADO, PRODUTO, NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA	4,00	PCT	2,39	9,56

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
21	88931 ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	8,00	UN	4,99	39,92
22	88932 OVO/ÃO PALAÇO OMOGÉNEO, PRODUTO ALIMENTÍCIO, PREPARADO CONTENDO ENTRE AS INGREDIENTES, POUPA DE LADO DESMORATADA E PARCIALMENTE DESENGORURADA, DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBAIAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTEUDO 100 G. PRAZO DE VÁLIDDE DO PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES, COM LARANJA, ARÇAMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE DE 300G	3,00	PCT	6,48	19,44
23	88923 SOJA E SOBRECASA DE FRANGO CONGELADA	50,00	KG	1,90	95,00
24	88933 LRAVO DE INDIA (BIBID) (X) BOTÃO FLORAL, DE ESPICIME, GEMINIA DE COLORAÇÃO PAROU ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, IGUENTE DE DETRITOS OU PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRãos, OU BEMENES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS	2,00	PCT	2,39	4,78
25	88934 AÇUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FARINHA DE MILHO, 150G, COM GORDURA TRANS, COM CONDENSADO EM MAGIA, PRODUZIDA NO USUÁRIO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA. COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS	10,00	UN	10,00	100,00
26	88939 ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE	5,00	UN	2,90	14,50

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global
32	88938 MANUELA CRUA DE CASCADELA CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TERMOVACUO QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESEJE A BANDA DO MERCADO, ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIEMTO, BATA DEVERÁ APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIENICAS DEBEM AO TRANSPORTE	20,00	KG	5,90	118,00
33	88948 MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PREGO LÍQUIDO DE 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,00	UN	3,49	34,90
34	88944 MLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E LÍQUIDA, COM CONTEUDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, FORNECIMENTO: TRASSOS DE 500 ML	13,00	UN	5,99	77,87
35	88942 CAVOS DE SALINHA, ORIGNADOS DE GRANJA BRANCO E/OU VERMELHO, IGUENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E BURTANIAS, TONICADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRACAS NA CASCA, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E ACORRENTADAS EM EMBALAGENS DE PAPELO OU OUTRO PROPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA, CONTEUDO IDENTIFICADO DO PRODUTO E FORNECEDOR, REFRIGERADO, O PRODUTO, NO CASO DE PRODUTO ESTERILIZADO, QUARDADO E THERMIZADO	8,00	KG	8,00	64,00
36	88943 PÁD FRANCÊS, FORMATO PÁD FRANCÊS, COM ADIÇÃO DE SAL	17,50	KG	10,88	190,15

Av. Getúlio Vargas, Pólo Vila Progresso, S/nº - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 15.912.763/0001-49 - https://www.capanema.pr.gov.br

SICREDI LANÇA GERENCIADOR FINANCEIRO COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS ?

O Sicredi, instituição financeira cooperativa com presença em todo o Brasil, lança o Organizador PJ, solução de gestão financeira empresarial ou Business Financial Management (BFM na sigla em inglês) com o uso de Inteligência Artificial e Open Finance para apoiar em especial, micro, pequenas e médias empresas na administração de seus negócios. A ferramenta de gestão cuida da organização financeira, fluxo de caixa e integração de dados, enquanto a empresa pode focar nas tomadas de decisão e desenvolvimento do seu negócio.

"Cerca de 72% das micro, pequenas e médias empresas brasileiras utilizam caderno, extrato bancário ou não tem controle financeiro algum. O Organizador PJ é muito mais que um agregador de contas e Open Finance, ele traz simplicidade e praticidade para as operações financeiras das empresas, tornando-se ideal para uso no dia a dia", afirma Felipe Sessin, superintendente de Pessoa Jurídica do Sicredi.

A solução exerce funções semelhantes a um departamento financeiro apoiando empresas na gestão do fluxo de caixa,

controle do dinheiro, previsibilidade de entrada e saída de recursos e emitir boletins, notas fiscais e extratos unificados, entre outras funções. A Inteligência Artificial, presente na ferramenta, reúne informações, cruza dados e projeta sobras ou falta de recursos, apoiando na gestão do negócio.

Antes de ser disponibilizado para todos os associados, o Organizador PJ passou por um período de testes durante o qual foi constatada uma redução de 37% no atraso do pagamento de contas por parte dos usuários. Outro resultado positivo demonstrado durante o piloto é que 50% dos associados deram o consentimento ao compartilhamento de informação pelo Open Finance no primeiro acesso - número cinco vezes maior que os benchmarks de mercado.

Já integrado com o produto cobrança, neste momento o Organizador atende principalmente empresas do ramo de serviços, mas seguirá evoluindo e integrando-se a outras soluções, ficando ainda mais aderente, também, para empresas do ramo de comércio e indústria.



"O empreendedor não precisa ter conhecimento de tecnologia para usar porque a ferramenta que não requer integrações. Ele precisa apenas inserir os dados e deixar que a tecnologia seja seu apoio na administração financeira. Seja pela versão no computador ou pelo aplicativo, a solução traz mais facilidade e confiabilidade para o associado se dedicar de forma mais eficiente ao seu negócio", diz Sessin. (Laís Verona Dal Forno - Assistente de Comunicação e Marketing)

COM DESVALORIZAÇÃO EXTERNA, PREÇOS DA SOJA ESTÃO EM QUEDA NO BRASIL

Com a entrada da safra 2023/24 nos Estados Unidos e a consequente desvalorização externa, os valores da soja se enfraqueceram no mercado brasileiro na última semana. Pesquisadores do Cepea indicam, contudo, que a firme demanda internacional pela oleaginosa brasileira impediu que os valores domésticos caíssem de forma mais intensa - ressalta-se que as vendas externas do grão na parcial deste ano já são recordes.

Segundo dados da Secex compilados pelo Cepea, saíram dos portos brasileiros 87,25 milhões de toneladas de soja na parcial deste ano (de janeiro a setembro), quantidade que já supera em 10,8% a escoaada em todo 2022 (de janeiro a dezembro) e um recorde para os nove primeiros meses. Especificamente em setembro, os embarques totalizaram 6,4 milhões de toneladas, recorde para o mês e 60% superior ao volume escoado há um ano.

SAFRA DE GRÃOS NO BRASIL.

A safra brasileira de grãos no ciclo 2023/24 poderá che-

gar a uma produção de 317,5 milhões de toneladas. Tal estimativa sinaliza queda em comparação à temporada passada, influenciada pela perspectiva inicial de diminuição na produtividade média, uma vez que há indicativo de leve crescimento na área total semeada, que deverá ultrapassar os 78 milhões de hectares. Os dados foram divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nesta terça-feira (10), durante o anúncio do 1º Levantamento da Safra de Grãos 2023/24.

"Ao que as projeções apontam, teremos, pelo menos, a segunda maior safra da história do Brasil. É preciso acompanhar o desenvolvimento das culturas e os ajustes que realizaremos ao longo da temporada, que podem fazer com que a produção desta safra supere inclusive a da safra passada. No entanto, mesmo que não seja um novo recorde, temos a expectativa de uma boa colheita", afirma o presidente da Conab, Edegar Pretto. Entre as principais culturas acompanhadas, o arroz apresen-

ta, inicialmente, estimativa de incremento, tanto na área plantada, quanto na produtividade média, resultando em uma expectativa de produção na ordem de 10,8 milhões de toneladas, o que representa incremento de 7,7% em comparação ao volume colhido na safra 2022/23.

Para a soja, principal grão cultivado no país, as estimativas são de crescimento tanto na área como na produtividade, mas em uma velocidade menor que o registrado no último ano-safra. Com uma área prevista de 45,18 milhões de toneladas e uma produtividade média inicial estimada em 3,586 quilos por hectare, a produção deve alcançar um pouco mais de 162 milhões de toneladas. Se confirmado o resultado, o volume a ser colhido será um novo recorde para a cultura. O plantio da oleaginosa segue um bom ritmo no Paraná, com 20% da área já semeada. Em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul o percentual de área cultivada atinge 19,1% e 8% respectivamente. (Cepea e Conab)



Município de Capanea - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanea - PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO DEVERÃO SEM ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS E RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTÉGRIO UNIDADE DE 500G	127,02	127,02	16.148,25
38	FEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO	127,02	127,02	16.148,25
39	REFRIGERANTE EM GARRAFA DE 2000 ML	89,70	89,70	8.046,09
40	REFRIGERANTE EM GARRAFA DE 2000 ML	89,70	89,70	8.046,09
41	REFRIGERANTE EM GARRAFA DE 2000 ML	89,70	89,70	8.046,09
42	REFRIGERANTE EM GARRAFA DE 2000 ML	89,70	89,70	8.046,09
43	REFRIGERANTE EM GARRAFA DE 2000 ML	89,70	89,70	8.046,09

Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - 85764-000 - Fone: (41) 3552-4321
CNPJ nº 75.972.766/0001-09 - www.capanea.pr.gov.br



Município de Capanea - PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML	127,02	127,02	16.148,25

Valor Total do Contrato: R\$ 253.511,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavo).

Contratado:
NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRÄMER LTDA
CNPJ: 75.123.611/0001-07
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 - BAIRRO: BAO CRISTÓVÃO
CIDADE: CAPANEMA - CEP: 85764-000

Calendário de Pagamento: Mensal de Capanea - Paraná, Cidade da Indústria Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono 2033 (15 dias) a cada mês de outubro de 2023.

America Bell
Progresso Tecnológico

EXCERTO DO CONTRATO Nº 311/2023
Processo nº 00001742/2023
Data de Assinatura: 18/10/2023
Nome do Contratado: Município de Capanea - PR
Contratado: KRAEMER & KRÄMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APAGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor unit. - R\$ 253,51 (253 e 51/100) Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavo
America Bell
Progresso Tecnológico

Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - 85764-000 - Fone: (41) 3552-4321
CNPJ nº 75.972.766/0001-09 - www.capanea.pr.gov.br



128

em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TER-RAPLEN-AGEM LTDA EPP	1	EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTAVIO KISCHNER, PADRE CIRILO-TRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	CAW SERVIÇOS DE TER-RAPLEN-AGEM LTDA EPP	1,00	802.690,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscientos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho
do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 207/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66925	açúcar cristal, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. Deve, no momento da entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento pacotes de 5 kg.	ALTO	2,00	PCT	19,49	38,98
2	66903	alho de primeira qualidade, ou seja, bulbos tenros, firmes e graúdos, livre de pragas, sujidades e larvas.	CANTU	3,00	KG	23,90	71,70
3	66926	amido de milho, coloração branca, textura fina, isento de mofo e sujidades, o produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalado em papel impermeável ou pacote plástico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, embalagem original, do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação vigente assim determinar. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacotes de 1 kg. ampla concorrência.	AMAFIL	2,00	UN	6,99	13,98
4	66929	arroz parboilizado tipo 1, longo, fino, pacote com 5 kg.	CHINÊS	6,00	PCT	26,99	161,94

5	66904	BATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	3,99	119,70
6	66905	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS LIMPAS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
7	66947	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE. BISCOITO DOCE DO TIPO PÃO DE MEL, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SOLO DE LEITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓ-FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NINEA	5,00	UN	5,99	29,95
8	66930	CANELA EM RAMA. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOIORS E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA. CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KAMILA	4,00	PCT	2,39	9,56
9	66914	CARNE BOVINA-COSTELA	ABATEDOURO KRAEMER	25,00	KG	19,80	497,50
10	66918	CARNE BOVINA-ALCATRA	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	29,90	598,00
11	66919	CARNE BOVINA-PALETA	ABATEDOURO KRAEMER	23,00	KG	18,90	434,70
12	66917	CARNE BOVINA-QUARTO	ABATEDOURO KRAEMER	22,00	KG	22,90	503,80
13	66916	CARNE BOVINA FILE AGULHA (ACEM COM OSSO)	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	19,90	398,00
14	66915	CARNE BOVINA FILE SIMPLES	ABATEDOURO KRAEMER	20,00	KG	27,90	558,00
15	66913	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA.	ABATEDOURO KRAEMER	8,00	KG	23,90	191,20
16	66922	CARNE SUINA-COSTELA	VORPAGEL	10,00	KG	18,90	189,00
17	66920	CARNE SUINA-PALETA	VORPAGEL	20,00	KG	10,90	218,00
18	66921	CARNE SUINA-PERNIL	VORPAGEL	20,00	KG	11,90	238,00
19	66906	CEROLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	10,00	KG	2,99	29,90
20	66907	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS LIMPAS.	CANTU	10,00	KG	3,99	39,90
21	66931	COCO RALADO GROSSO - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLVA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESNATADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	BEIJA FLOR	6,00	UN	4,99	29,94
22	66932	COLORAU PÓ FINO COM LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	GERIBA	3,00	PCT	6,49	19,47
23	66923	GOMA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA	LAR	80,00	KG	7,99	639,20



B:129

24	66933	CRAVO DA ÍNDIA ORTIDO DO BOTAÇÃO FLORAL DE ESPECÍFICA GENUINA DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FORNECIMENTO: PACOTES DE 10G.	KAMILA	2,00	PCT	2,39	4,78
25	66934	CUCUR COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500GR A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPOS.	KRAEMER & KRAEMER	15,00	UN	10,00	150,00
26	66935	BREVITHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: FEIJO, ÁGUA, F. SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FUGINT	6,00	UN	2,99	17,94
27	66936	FARINHA DE MILHO, ORTUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	REAL	10,00	UN	3,49	34,90
28	66938	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER A PRESSÃO COM OS DEITOS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOÇADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	120,00	KG	3,49	418,80
29	66937	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACA JUBA	8,00	UN	4,99	39,92
30	66938	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT. LEITE HOMOGENIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASEPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	24,00	l	3,74	90,72
31	66939	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG.	NINFA	20,00	PCT	3,75	75,00
32	66909	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	PRODUTOR RURAL JAIME BRIZOLA	20,00	KG	5,99	119,80
33	66940	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, F. SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINT	10,00	UN	3,49	34,90
34	66941	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ML.	COAMO	13,00	UN	5,99	77,87
35	66942	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINÇAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, REPOSIÇÃO DO PRODUTO. NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUERRADO E TRINÇADO.	CARMINATTI	6,00	DUZ.	8,99	53,94
36	66943	BÃO FRANCÉS, FORMATO UNIFORME, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS E RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE DE 50G.	KRAEMER & KRAEMER	17,50	KG	10,98	192,15
37	66924	PETTO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO.	LAR	8,00	KG	15,99	127,92

38	66944	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML.	SUKITA	150,00	FRAS	5,99	898,50
39	66910	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	30,00	KG	2,99	89,70
40	66945	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARÇA	15,00	KG	1,99	29,85
41	66911	TEMPERILHO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEREBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MACOS DE 250G.	PRODUTOR RURAL JOCMAR ZANON	5,00	MC	4,49	22,45
42	66912	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIÉTFE-NO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CANTU	80,00	KG	7,99	639,20
43	66946	VINAGRE DE VINHO TINTO, ASPECTO LIMPO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	KOLLER	15,00	UN	4,99	74,85

Valor Total da Contratação: R\$ 8.253,51 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Contratada:

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO:SÃO CRIS-TÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP:85760-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 311/2023

Processo dispensa N° 42/2023

Data da Assinatura: 18/10/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$8.253,51 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 7.303, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a servidora Lisiane Gruhn Colussi, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Professor.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Bul30

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	42
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	1000120606200122103880339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.253,51
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2023

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



030131

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação a Dispensa de Licitação nº 42/2023, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL ARNALDO FAIVRO BUSATO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Publique-se o processo na íntegra no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> .

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema